

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
HOLANDA PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 63.772.925/0001-70**

Os abaixo-assinados, o Srº **MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1971, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 379.018-SESDEC-RO expedida em 04/03/2016 e CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua João Paulo I nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO CEP 76.810-154.

FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202.

únicos sócios da sociedade limitada, cuja denominação social é **HOLANDA PAPELARIA LTDA**, podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, situada na Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099, com contrato social devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o NIRE 112.0021923-4 em seção no dia 20/11/1991, inscrita no CNPJ 63.772.925/0001-70, resolvem de comum acordo, alterar e transformar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se na sociedade, o Srº. **MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT**, já qualificado no preâmbulo acima, cedendo e transferindo no presente ato, **3.500 (Três Mil e Quinhentas)** quotas do capital social de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, ao sócio remanescente o Srº **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Parágrafo primeiro: O Sócio retirante dá ao sócio remanescente, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, em razão da transformação, doravante será de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil, Reais)**, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, no ato da assinatura, para constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **HOLANDA PAPELARIA EIRELI** podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB Nº 11600085928.
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ Nº 63.772.925/0001-70
ATO CONSTITUTIVO

FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** sob as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **EIRELI** girará sob a razão social de **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, situada na Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099, com contrato social devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o **NIRE 112.0021923-4** em seção no dia 20/11/1991, inscrita no **CNPJ 63.772.925/0001-70**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional (Art. 997,II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da **EIRELI** é de **RS 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais)**, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** tem por objetivo social, comércio e serviços de:

- 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza de vias pública, roço e carpina, e prédios, residências;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comercio atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, e telefonia;
- 43.30-4-99 - Serviços de acabamento em obras de construção civil, reboco, chapisto, textura, pintura;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza institucional e industrial;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para escritório;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de refrigerantes, água mineral com gás e sem gás em suas várias embalagens;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB Nº 11600085928.
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

- 47.53-9-00 – Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos e pessoais;
- 47.89-0-99 – Comércio varejista de adornos natalinos;
- 74.10-2-02 – Serviços de decoração de interiores;
- 46.86-9-02 – Comércio atacadista de embalagens descartáveis de qualquer material;
- 46.46-0-02 – Comércio atacadista de fraldas descartáveis;
- 56.11-2-03 – Serviços de fast-food e coffee break;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 46.49-4-99 – Comércio atacadista de artigos esportivos;
- 46.47-8-02 – Comércio atacadista de material pedagógico;
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de material pedagógico;
- 46.42-7-02 – Comércio atacadista de EPI (Equipamentos de proteção Individual);
- 47.51-2-01 – Comércio varejista de equipamentos de informática e periférico;
- 47.51.2-02 – Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 90.01-9-02 – Serviços de promoção e organização de evento musical;
- 93.29-8-99 – Serviços de animação e recreação em festas e eventos.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/1991 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por forma maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI será administrada por seu titular o Srº. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a EIRELI será regido pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara, sob penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da EIRELI, por lei especial, os em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011, I.cc/2002) ;

CLÁUSULA NONA: O titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore e participação de lucros", respeitadas as limitações legais vigentes, e Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social a cada 31 de dezembro serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA : Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a EIRELI, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB Nº 11600085928.
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA EIRELI

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HOLANDA PAPELARIA LTDA - ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ Nº 63.772.925/0001-70**

Os abaixo-assinados, a Sr^o FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/11/1963, natural de Porto Velho-RO, portador da Carteira de Identidade nº 162.236 - SSP-RO e CPF nº 152.064.752-20, residente e domiciliado na Rua João Goulart nº 2443, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO CEP 76.804-050, e a Sr^a MARIA DAS GRAÇAS LOPES FEIJÓ, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 28/10/1967, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 261.763-SSP-RO e CPF nº 242.530.142-91, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho, nº 2506, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO CEP 76.804-054, únicos sócios da sociedade limitada, cuja denominação social é **HOLANDA PAPELARIA LTDA - ME**, podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, situada a Rua Getúlio Vargas n 289, Bairro N.S. das Graças, Porto Velho - RO, CEP - 76.804-091 com contrato social devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o nº 112.0021923-4 em seção no dia 20/11/1991, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, resolvem de comum acordo, alterar pela oitava vez, seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, o Sr^o. MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1971, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 379.018-SESDEC-RO expedida em 04/03/2016 e CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua João Paulo I nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO CEP 76.810-154.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa-se da sociedade, o Sr^o. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO, CEP 76.804.202.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade, a Sr^a. MARIA DAS GRAÇAS LOPES FEIJÓ, já qualificada no preambulo acima, possuidora de 3.500 (Três Mil e Quinhentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), que sede e transfere neste ato ao sócio ingressante o Sr^o. MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1971, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 379.018-SESDEC-RO expedida em 04/03/2016 e CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua João Paulo I nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO CEP 76.810-154.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, o Sr. FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA, já qualificado no preambulo acima, possuidor de 66.500 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentas), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais), que sede e transfere neste ato ao sócio ingressante o Sr^o. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB Nº 20180098497.
PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801713175. NIRE: 11200219234.
HOLANDA PAPELARIA LTDA ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da alteração contratual o capital social de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil, Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre aos sócios conforme quadro abaixo:

Nome	Nº Quotas	% Cap.	R\$
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	66.500	95%	66.500,00
MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT	3.500	5%	3.500,00
Total	70.000	100%	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A empresa doravante tem por objetivo social, comércio e serviços de:

- 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papeleria;
- 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza de vias pública, roço e carpina, e prédios, residências;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, e telefonia;
- 43.30-4-99 - Serviços de acabamento em obras de construção civil, reboco, chapisto, textura, pintura;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza institucional e industrial;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para escritório;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de refrigerantes, água mineral com gás e sem gás em suas várias embalagens;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos e pessoais;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de adornos natalinos;
- 74.10-2-02 - Serviços de decoração de interiores;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens descartáveis de qualquer material;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de fraldas descartáveis;
- 56.11-2-03 - Serviços de fast-food e coffee break;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de artigos esportivos;
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de material pedagógico;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de material pedagógico;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de EPI (Equipamentos de proteção Individual);

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB Nº 20180098497.
PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801713175. NIRE: 11200219234.
HOLANDA PAPELARIA LTDA ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

- 47.51-2-01 – Comércio varejista de equipamentos de informática e periférico;
47.51.2-02 – Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
90.01-9-02 - Serviços de promoção e organização de evento musical;
93.29-8-99 – Serviços de animação e recreação em festas e eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa doravante passa a ter seu endereço na Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade doravante será exercida pelo sócio o Sr. **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, individualmente com poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e ainda atribuições administrativa e financeira, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC 2002)

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, os em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011, I.cc/2002)

Tendo em vista esta alteração, resolvem os sócios consolidar o contrato Social, adequando-o ao novo Código Civil, lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HOLANDA PAPELARIA LTDA - ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ Nº 63.772.925/0001-70**

Os abaixo-assinados, o Srº **MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1971, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 379.018-SEDEC-RO expedida em 04/03/2016 e CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua João Paulo I nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO CEP 76.810-154. e o Srº. **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202. únicos sócios da sociedade limitada, cuja denominação social é **HOLANDA PAPELARIA LTDA - ME**; podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, situada na Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099, com contrato social devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o nº 112.0021923-4 em seção no dia 20/11/1991, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, resolvem de comum acordo, consolidar pela oitava vez, seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é de **RS 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** divididos em **70.000 (Setenta Mil)** quotas de **RS 1,00 (Hum Real)**, cada uma, subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura, conforme abaixo distribuído: (art. 997, III; 1.055, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB Nº 20180098497.
PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801713175. NIRE: 11200219234.
HOLANDA PAPELARIA LTDA ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

Nome	Nº Quotas	% Cap.	R\$
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	66.500	95%	66.500,00
MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT	3.500	5%	3.500,00
Total	70.000	100%	70.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob a denominação **HOLANDA PAPELARIA LTDA - ME**, podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099, nomeando desde já, o foro da comarca de Porto Velho-RO, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional. (Art.997, II, CC/2002),

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1991; seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social, comércio e serviços de:

- 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza de vias pública, roço e carpina, e prédios, residências;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comercio atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, e telefonia;
- 43.30-4-99 - Serviços de acabamento em obras de construção civil, reboco, chapisto, textura, pintura;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza institucional e industrial;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para escritório;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de refrigerantes, água mineral com gás e sem gás em suas várias embalagens;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos e pessoais;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de adornos natalinos;
- 74.10-2-02 - Serviços de decoração de interiores;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens descartáveis de qualquer material;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de fraldas descartáveis;
- 56.11-2-03 - Serviços de fast-food e coffee break;

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB Nº 20180098497.
 PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801713175. NIRE: 11200219234.
 HOLANDA PAPELARIA LTDA ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 07/05/2018
 www.empresafacil.ro.gov.br

- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 46.49-4-99 – Comércio atacadista de artigos esportivos;
- 46.47-8-02 – Comércio atacadista de material pedagógico;
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de material pedagógico;
- 46.42-7-02 – Comércio atacadista de EPI (Equipamentos de proteção Individual);
- 47.51-2-01 – Comércio varejista de equipamentos de informática e periférico;
- 47.51.2-02 – Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 90.01-9-02 – Serviços de promoção e organização de evento musical;
- 93.29-8-99 – Serviços de animação e recreação em festas e eventos.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1971, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202, individualmente com poderes e atribuições de Sócio Administrador, e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e ainda atribuições administrativa e financeira, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC 2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração: procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore e "retirada de lucros", observada às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os haveres apurados da forma acima estabelecida, serão pagas ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo. Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB Nº 20180098497.
PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801713175. NIRE: 11200219234.
HOLANDA PAPELARIA LTDA ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, os em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011, 1.cc/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e omissões oriundas do presente contrato.

E estando os sócios justos e contratados obrigam-se entre si, seus herdeiros, ou sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições de presente Alteração Contratual / Consolidação, que lavram em três vias de igual teor e forma.

Para que o mesmo surta efeito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho(Ro), 14 de abril de 2018

Maria das Graças Lopes Feijó
Maria das Graças Lopes Feijó
CPF nº 242.530.142-91
(sócia retirante)

Francisco Holanda Janães de Oliveira
Francisco Holanda Janães de Oliveira
CPF nº 152.064.752-20
(sócio retirante)

Manoel Francivaldo Janães de Oliveira Sarat
Manoel Francivaldo Janães de Oliveira Sarat
CPF nº 578.102.652-53
(sócio ingressante)

Francisco Severino Janães de Oliveira Junior
Francisco Severino Janães de Oliveira Junior
CPF nº 527.990.932-72
(sócio ingressante)

Raimundo Nonato Garcia de Queiroz
Raimundo Nonato Garcia de Queiroz
CPF nº 090.851.492-15
(contador)

Francisco Eudes de Farias
Francisco Eudes de Farias
CPF nº 030.593.832-00
(contador)

TESTEMUNHAS:

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB Nº 20180098497.
PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801713175. NIRE: 11200219234.
HOLANDA PAPELARIA LTDA ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CARTÓRIO FEITOSA - 5ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 27.658.273/0001-20 | Av. 7 de Setembro, 2347 - Avenida Sábina das Graças - Porto Velho/RO - CEP: 76304-101 - Telefone: (69) 3223-1515

Selo Digital de Fiscalização - K3AAP23764-E4D0C
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA DAS GRAÇAS

LOPES FEIJÓ, Dou Fé. 0015. 613880.

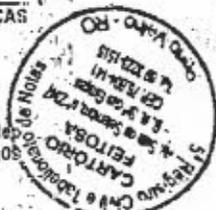
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2018 - 11h 25min.

Em Teste da Verdade

Willian Gonçalves da Silva, Escrevente

Emolumentos: R\$6,24, Fuju: R\$1,27, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,48, Fundimper: R\$0,48, Fumorpge: R\$0,48, Total = R\$10,09

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO CARVALAL - 2o. OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço a dou fe, por SEMELHANÇA,

a(s) firma(s) de:

[7VC440F0]-MANOEL FRANCIVALDO IANANES...
DE OLIVEIRA SARAT.....

[7VC400DD]-FRANCISCO SEVERINO IANANES...
DE OLIVEIRA JUNIOR.....

Em testemunho da verdade,
PORTO VELHO, 26 de Abril de 2018.

062-JOISSE DA SILVA RABELO
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol. R\$ 6,24 Selo R\$1,04
FUJU R\$1,27 - FUNDEP R\$0,48 - FUNDIMPER
R\$0,48 - FUMORPGE R\$0,48 - TOTAL:
R\$10,09.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
A1ADX25522 a ADX25523-96895
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



CARTÓRIO FEITOSA - 5ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 27.658.273/0001-20 | Av. 7 de Setembro, 2347 - Avenida Sábina das Graças - Porto Velho/RO - CEP: 76304-101 - Telefone: (69) 3223-1515

Selo Digital de Fiscalização - K3AAP22578-06068
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança a assinatura de FRANCISCO

HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA, Dou Fé. 0022-920150.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2018 - 14h 46min.

Em Teste da Verdade

Antonio Egberto Carneiro Lima - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$6,24, Fuju: R\$1,27, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,48, Fundimper: R\$0,48, Fumorpge: R\$0,48, Total = R\$10,09

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 15:53 SOB N° 20180098497.
PROTOCOLO: 180098497 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801713175. NIRE: 11200219234.
HOLANDA PAPELARIA LTDA ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
HOLANDA PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 63.772.925/0001-70**

Os abaixo-assinados, o Srº **MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1971, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 379.018-SESDEC-RO expedida em 04/03/2016 e CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua João Paulo I nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO CEP 76.810-154.

FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202.

únicos sócios da sociedade limitada, cuja denominação social é **HOLANDA PAPELARIA LTDA**, podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, situada na Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099, com contrato social devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o NIRE 112.0021923-4 em seção no dia 20/11/1991, inscrita no CNPJ 63.772.925/0001-70, resolvem de comum acordo, alterar e transformar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se na sociedade, o Srº **MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT**, já qualificado no preâmbulo acima, cedendo e transferindo no presente ato, **3.500 (Três Mil e Quinhentas)** quotas do capital social de **RS 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, ao sócio remanescente o Srº **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Parágrafo primeiro: O Sócio retirante dá ao sócio remanescente, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de **RS 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, em razão da transformação, doravante será de **RS 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil, Reais)**, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, no ato da assinatura, para constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **HOLANDA PAPELARIA EIRELI** podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB Nº 11600085928.
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA EIRELI

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 63.772.925/0001-70
ATO CONSTITUTIVO

FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1986, natural de Porto Velho-RO, portador da Cédula de Identidade nº 752.676-SSP-RO expedida em 06/07/2000 e CPF nº 527.990.932-72, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas nº 1510, Bairro Nossa Senhora das graças, Porto Velho - RO CEP 76.804.202, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** sob as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **EIRELI** girará sob a razão social de **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, podendo ser identificada pelo nome de fantasia **HOLANDA PAPELARIA**, situada na Av. Nações Unidas nº 289, Bairro KM 01, CEP nº 76.804-099, com contrato social devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o NIRE 112.0021923-4 em seção no dia 20/11/1991, inscrita no CNPJ 63.772.925/0001-70, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional (Art. 997,II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da **EIRELI** é de **RS 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais)**, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** tem por objetivo social, comércio e serviços de:

- 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza de vias pública, roço e carpina, e prédios, residências;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comercio atacadista de Peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, e telefonia;
- 43.30-4-99 - Serviços de acabamento em obras de construção civil, reboco, chapisto, textura, pintura;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza institucional e industrial;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção em geral;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos para escritório;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de refrigerantes, água mineral com gás e sem gás em suas várias embalagens;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB N° 11600085928
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

- 47.53-9-00 – Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos e pessoais;
- 47.89-0-99 – Comércio varejista de adornos natalinos;
- 74.10-2-02 – Serviços de decoração de interiores;
- 46.86-9-02 – Comércio atacadista de embalagens descartáveis de qualquer material;
- 46.46-0-02 – Comércio atacadista de fraldas descartáveis;
- 56.11-2-03 – Serviços de fast-food e coffee break;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 46.49-4-99 – Comércio atacadista de artigos esportivos;
- 46.47-8-02 – Comércio atacadista de material pedagógico;
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de material pedagógico;
- 46.42-7-02 – Comércio atacadista de EPI (Equipamentos de proteção Individual);
- 47.51-2-01 – Comércio varejista de equipamentos de informática e periférico;
- 47.51.2-02 – Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 90.01-9-02 - Serviços de promoção e organização de evento musical;
- 93.29-8-99 – Serviços de animação e recreação em festas e eventos.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/1991 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por forma maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A **EIRELI** será administrada por seu titular o Srº. **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a **EIRELI** será regido pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara, sob penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da **EIRELI**, por lei especial, os em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1.011, 1.cc/2002) A

CLÁUSULA NONA: O titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore e participação de lucros", respeitadas as limitações legais vigentes, Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social a cada 31 de dezembro serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular, a **EIRELI** continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a **EIRELI**, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB Nº 11600085928.
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA EIRELI

 JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

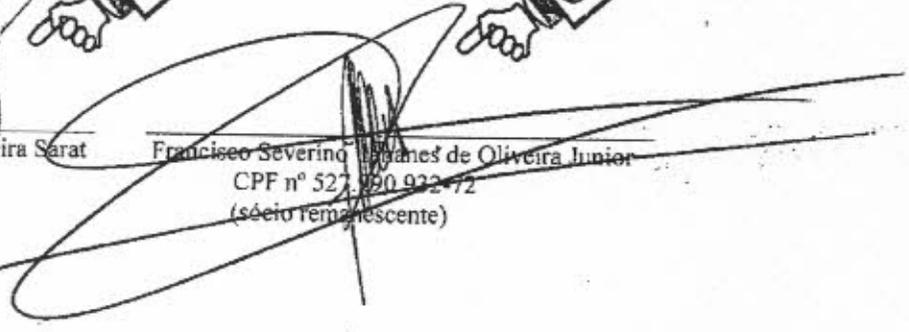
interesses dos herdeiros que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo. Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os seus herdeiros ou sucessores,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e omissões oriundas do presente ato, que é lavrado e assinado pelo titular em uma via para que surta efeitos legais dentro da lei.

Porto Velho(Ro), 22 de maio de 2018


Manoel Francivaldo Jarames de Oliveira Sarat
CPF nº 578.102.852-53
(sócio retirante)


Francisco Severino Jarames de Oliveira Junior
CPF nº 527.90.922-72
(sócio remanescente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:26 SOB Nº 11600085928.
PROTOCOLO: 180212001 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802139820. NIRE: 11600085928.
HOLANDA PAPELARIA BIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/06/2018
www.empresafacil.ro.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FOMENTO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1563418890

Nome: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE O JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 752676 SSP RO

CPF: 527.990.932-72 DATA NASCIMENTO: 12/09/1986

FILIAÇÃO: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA ROSEMARY RODRIGUES NERI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05763463154 VALIDADE: 18/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/2013

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1563418890

Assinatura do Portador

Lugar: PORTO VELHO, RO DATA EMISSÃO: 19/04/2018

Assinatura do Emissor

86610068085
00706553340

RONDÔNIA



CARTÓRIO F. ITIOSA - 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 22.853.271/0001-38 | Av. 7 de Setembro, 2347 - Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO - CE: 16804-901 - Telefone: (68) 3222-1576

Selo Digital de Fiscalização - K3AAW28659-C9302
Confira validade em www.tiro.lus.br/consultas/
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0026 * 328157*
Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2019 - 16:05:38h
Em Teste da Verdade

Willian Soares da Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$2,63, Fuju: R\$0,53, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$0,20, Fundimper: R\$0,20, Fumorpge: R\$0,20, Total = R\$4,84

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RABURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESPAÇOS EM BRANCO

J

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV NACOES UNIDAS

NUMERO
289

COMPLEMENTO

CEP
76.804-099

BAIRRO/DISTRITO
KM 1

MUNICIPIO
PORTO VELHO

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@HOLANDAPAPELARIA.COM.BR

TELEFONE
(69) 3221-1597 / (69) 3221-2980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 15:33:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

